

----- ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
----- CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E UM
----- DE JULHO DO ANO DOIS MIL E OITO. -----

ORDEM DO DIA

1. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 5 DE MAIO DE 2008 RELATIVA A MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES PARADA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de 5 de Maio de 2008 com efeitos retroactivos e consequentemente reintegrar a funcionária Maria de Fátima Guimarães Parada. -----

2. APROVAÇÃO DE PROJECTOS, PROJECTOS DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE CONCURSOS:

2.1. MOBILIZAR AS PESSOAS: DESPORTO - APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - SEDE DA JUVENTUDE DAS RIBEIRAS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Mobilizar as pessoas: Desporto - Apoio ao associativismo desportivo - Sede da Juventude das Ribeiras”, com a base de 126.000,00 € (cento e vinte e seis mil euros) e o prazo de execução de três meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.2. ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL – CONJUNTO HABITACIONAL DE S. GENS II

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Estar perto das pessoas: habitação social – Conjunto Habitacional de S. Gens II”, com a base de 595.000,00 € (quinhentos e noventa e cinco mil euros) e o prazo de execução de oito meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.3. ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL – CONJUNTO HABITACIONAL REAL DE CIMA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Estar perto das pessoas: habitação social – Conjunto Habitacional Real de Cima”, com a base de 1.585.000,00 € (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil euros) e o prazo de execução de oito meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e

de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.4. ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL – CONJUNTO HABITACIONAL ESTÁDIO DO MAR II

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Estar perto das pessoas: habitação social – Conjunto Habitacional Estádio do Mar II”, com a base de 585.000,00 € (quinhentos e oitenta e cinco mil euros) e o prazo de execução de oito meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.5. ESTAR PERTO DAS PESSOAS: HABITAÇÃO SOCIAL – CONJUNTO HABITACIONAL ESTÁDIO DO MAR III

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Estar perto das pessoas: habitação social – Conjunto Habitacional Estádio do Mar III”, com a base de 540.000,00 € (quinhentos e quarenta mil euros) e o prazo de execução de oito meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

2.6. JUNTA DE FREGUESIA DE S. MAMEDE – REABILITAÇÃO DAS FACHADAS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Junta de Freguesia de S. Mamede – Reabilitação das fachadas”, com a base de 307.000,00 € (trezentos e sete mil euros) e o prazo de execução de quatro meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.7. VALORIZAR AS PESSOAS: EDUCAÇÃO – EB1/JI DE PERAFITA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Valorizar as Pessoas: Educação – Eb1/JI de Perafita”, com a base de 550.000,00 € (quinhentos e cinquenta mil euros) e o prazo de execução de oito meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.8. VALORIZAR AS PESSOAS: EDUCAÇÃO – PARQUE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES DA EB1/JI DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Valorizar as Pessoas: Educação – Parque Escolar do Ensino Básico - Concurso Público para os Projectos de Especialidades da Eb1/JI de Matosinhos e Leça da Palmeira”, com a base de 190.000,00 € (cento e noventa mil euros) e o prazo de execução de quatro meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.9. VALORIZAR AS PESSOAS: EDUCAÇÃO – EB1/JI DO ARAÚJO, LEÇA DO BALIO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Valorizar as Pessoas: Educação – Eb1/JI do Araújo, Leça do Balio”, com a base de 1.900.000,00 € (um milhão e novecentos mil euros) e o prazo de execução de doze meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.10. VALORIZAR AS PESSOAS: EDUCAÇÃO – EB1/JI DA QUINTA DO VIEIRA, CUSTÓIAS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Valorizar as Pessoas: Educação – Eb1/JI da Quinta do Vieira, Custóias”, com a base de 1.760.000,00 € (um milhão, setecentos e sessenta mil euros) e o prazo de execução de doze meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.11. MATOSINHOS MAR: INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS LINHAS DE ÁGUA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Matosinhos Mar: Integração Paisagística e Recuperação Ambiental das linhas de água”, com a base de 300.000,00 € (trezentos mil euros) e o prazo de execução de três meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.12. MATOSINHOS MAR: REQUALIFICAÇÃO DA ORLA COSTEIRA – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DO MARRECO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Matosinhos Mar: requalificação da Orla Costeira – Parque de Estacionamento da Praia do Marreco”, com a base de 730.000,00 € (setecentos e trinta mil euros) e o prazo de execução de cinco meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.13. MATOSINHOS MAR: REQUALIFICAÇÃO DA ORLA COSTEIRA – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DO PARAÍSO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Matosinhos Mar: requalificação da Orla Costeira – Parque de Estacionamento da Praia do Paraíso”, com a base de 470.000,00 € (quatrocentos e setenta mil euros) e o prazo de execução de quatro meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

2.14. MATOSINHOS MAR: REQUALIFICAÇÃO DA ORLA COSTEIRA – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CABO DO MUNDO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Matosinhos Mar: requalificação da Orla Costeira – Parque de Estacionamento do Cabo do Mundo”, com a base de 900.000,00€ (novecentos mil euros) e o prazo de execução de cinco meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

2.15. MATOSINHOS MAR: REQUALIFICAÇÃO DA ORLA COSTEIRA – PASSADIÇO DE LIGAÇÃO DA PRAIA AZUL À PRAIA DO ATERRO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Matosinhos Mar: requalificação da Orla Costeira – Passadiço de ligação da Praia Azul à Praia do Aterro”, com a base de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros) e o prazo de execução de três meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

2.16. MATOSINHOS MAR: REQUALIFICAÇÃO DA ORLA COSTEIRA – PASSADIÇO DAS PRAIA DE MATOSINHOS E DA PRAIA DE LEÇA DA PALMEIRA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto, o programa de concurso, o caderno de encargos e a abertura do concurso público da empreitada de “Matosinhos Mar: requalificação da Orla Costeira – Passadiço das Praias de Matosinhos e Leça da Palmeira”, com a base de 225.000,00 € (duzentos e vinte e cinco mil euros) e o prazo de execução de três meses; 2 - nomear as comissões de abertura do concurso e de análise de propostas sugeridas pelos serviços; 3 - delegar na comissão de análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do n.º 4 do art. 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

3. CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MATOSINHOS/RECURSO HIERÁRQUICO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o Recurso Hierárquico interposto e manter a deliberação da Comissão de Abertura de Propostas, ao abrigo do disposto no nº4 do art. 99º do DL 59/99 conjugado com o nº1 do art. 176º do CPA. -----

----- O Senhor Presidente recordou aos serviços que as decisões havidas na Câmara, ou nas comissões, teriam que ser prosseguidas pelos Serviços, em todos os procedimentos análogos subsequentes. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi deliberado aprovar em minuta os assuntos constantes desta Acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----